# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |
| Contratos | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Edital - Retificação | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 5.480, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.52 – Ficha 130 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Crédito R$ 1.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, nos termos do Decreto nº 5.443 de 8 de janeiro de 2019, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

## Portarias

### PORTARIA Nº 57, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Solange Aparecida de Martin.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 436/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SOLANGE APARECIDA DE MARTIN, RG nº 16.692.350, prontuário nº 2331, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 01/02/2019 a 21/02/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de fevereiro de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**Extrato de Termo Aditivo de Contrato**
**PROCESSO LICITATÓRIO 3472/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 76/2018**

Termo Aditivo 02 ao contrato nº 126/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RETÍFICA SOB MEDIDA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.987/0001-52; Objeto contratual: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTOR E REGULAGEM DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO TD63/73 MODELO L-70D; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, iniciando-se em 11/02/2019 e com término em 10/04/2019. Para adequação dos serviços faz-se necessária a inclusão de itens, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2.019; Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de fevereiro de 2.019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

## Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**Extrato de Contrato**
**Processo Licitatório nº 5184/2018, Dispensa nº 01/2019**

Contrato 02/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONFECCÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU DO ANO DE 2019 PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 15 de janeiro de 2019 e com término em 14 de março de 2019. Ficha nº 67. Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de janeiro de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Retificação

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019**

RETIFICA OS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura do Município de Borborema, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Vladimir Antonio Adabo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram detectadas algumas inconformidades presentes no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2019, torna público o que segue:

1- Inclui-se no subitem 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO, conforme segue:

3.5 – O candidato ao cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, além dos requisitos constitucionais e legais pertinentes, deverá atender à seguinte exigência: possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias A e B ou superior, em plena validade.

Borborema, 08 de fevereiro de 2019.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal de Borborema